Ofício nº 104/2026 Ibiaçá/RS, 03 de novembro de 2026.

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

Assunto: Solicitação de aquisição de medalhas.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer solicita a aquisição de medalhas para a Copa Amizade, no Município de Ibiaçá/RS.

A aquisição visa disponibilizar a premiação do evento com encerramento em 07/11/2026.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências necessárias à instrução do processo de aquisição, considerando o prazo de entrega dos materiais e o cronograma de montagem do evento.

Adequação orçamentária:

0403 – Cultura, Esporte e Lazer

2037 – Participação Desporto Amador e Quadras

339031000000 – Premiações Cult. Art. Cient.Desport.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

GLÁUCIA MARIA PASQUALI SLONGO

Coordenadora de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE DISPENSA Nº 100/2026

1. Necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de medalhas destinadas à premiação dos atletas participantes da Copa Amizade 2026, com encerramento previsto para o dia 07 de novembro de 2026, no Município de Ibiaçá/RS.

A aquisição justifica-se pela necessidade de reconhecer o desempenho, a dedicação e a participação dos atletas, incentivando a prática esportiva, a integração comunitária e a valorização do esporte como instrumento de promoção da saúde, do lazer e da convivência social.

2. Previsão no planejamento da Administração

A contratação deverá está compatível com as dotações orçamentárias disponíveis para a promoção de atividades esportivas e de lazer.

3. Requisitos da contratação

As medalhas deverão ser novas, de qualidade adequada à finalidade de premiação esportiva, apresentar acabamento satisfatório e atender às especificações, quantidades e demais características definidas pela Administração. A entrega deverá ocorrer em prazo compatível com o encerramento da competição, de modo a assegurar a disponibilidade dos materiais para a cerimônia de premiação.

4. Estimativa das quantidades

Aproximadamente 195 medalhas.

5. Levantamento de mercado

Foi realizado levantamento de mercado mediante consulta a três fornecedores, com o objetivo de verificar os preços praticados e identificar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Fornecedor	**Valor da proposta**
Alliance Ótica e Joalheria Ltda. – CNPJ 93.685.394/0001-40	R$ 1.950,00
Red Sports Artigos Esportivos – CNPJ 24.326.298/0001-92	R$ 2.925,00
Edgar Taube – CNPJ 87.614.954/0001-72	R$ 2.535,00

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de medalhas para utilização na cerimônia de encerramento e premiação da Copa Amizade 2026.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Considerando a natureza do objeto, a aquisição deverá ocorrer de forma integral, em um único fornecimento, por se tratar de materiais destinados à mesma finalidade e evento. O parcelamento não se

mostra necessário, uma vez que poderá dificultar a organização da premiação e comprometer a uniformidade dos materiais.

8. Resultados pretendidos

Pretende-se assegurar a realização da cerimônia de premiação da Copa Amizade 2026, proporcionando o reconhecimento dos atletas participantes, incentivando a prática esportiva e promovendo a integração comunitária.

9. Posicionamento conclusivo

Diante da necessidade identificada, da adequação da solução proposta e do levantamento de mercado realizado, conclui-se pela viabilidade da aquisição de medalhas para premiação da Copa Amizade 2026, no valor estimado de R$ 1.950,00.

Ibiaçá – RS, 03 de novembro de 2026

VANIA NEGRI
Setor de Licitações e Contratos

CRISTIANE BOTH PIZZINATTO

Agente de Contratações – Portaria 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA N° 100/2026

1. Objeto

Aquisição de medalhas destinadas à premiação dos atletas participantes da Copa Amizade 2026, com encerramento previsto para o dia 07 de novembro de 2026, no Município de Ibiaçá/RS,

2. Fundamentação da contratação

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao artigo 75, inciso II.

3. Especificações e quantitativos

ITEM	DESCRICRITIVO	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MEDALHAS	UN	195	10,00	1.950,00

4. Valor estimado da contratação

O valor estimado da contratação é de R$ 1.950,00, correspondente à proposta apresentada pela empresa Alliance Ótica e Joalheria Ltda., CNPJ 93.685.394/0001-40. O valor deverá compreender todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive tributos, transporte, embalagem e demais despesas incidentes.

5. Justificativa da escolha do fornecedor

Conforme levantamento de mercado realizado, foram obtidas três propostas comerciais, sendo a de menor valor apresentada pela empresa Alliance Ótica e Joalheria Ltda., no montante de R$ 1.950,00. A proposta encontra-se abaixo da média de mercado apurada, de R$ 2.470,00, e apresenta diferença de R$ 975,00 em relação à proposta de maior valor.

6. Prazo e local de entrega

A entrega deverá ocorrer até o dia 06 de novembro de 2026, no Ginásio de Esportes do município.

7. Condições de fornecimento

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, conforme as quantidades e especificações aprovadas pela Administração.

8. Obrigações da contratada

Constituem obrigações da contratada:

- Fornecer as medalhas conforme as especificações e quantidades aprovadas.
- Cumprir o prazo de entrega estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento.
- Substituir os materiais entregues em desconformidade com as condições estabelecidas.

- Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas pela legislação aplicável.

9. Obrigações da contratante

Constituem obrigações do Município:

- Disponibilizar as informações necessárias à execução do fornecimento.
- Designar responsável pelo acompanhamento e recebimento dos materiais.
- Conferir as medalhas entregues, verificando sua quantidade e conformidade com as especificações.
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a apresentação da documentação fiscal correspondente.
- Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades identificadas.

10. Recebimento do objeto

O recebimento será realizado por servidor designado pela Administração, mediante conferência da quantidade, das características e das condições dos materiais entregues.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita.

11. Condições de pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral dos materiais, o recebimento definitivo e a apresentação da respectiva nota fiscal, observados os procedimentos administrativos e financeiros do Município.

12. Fiscalização da contratação

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Secretaria de Educação, responsável por acompanhar o fornecimento, verificar o cumprimento das condições estabelecidas e atestar o recebimento dos materiais.

13. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária abaixo:

0403 – Cultura, Esporte e Lazer
2037 – Participação Desporto Amador e Quadras
339031000000 – Premiações Cult. Art. Cient.Desport.

14. Forma e critério de seleção do fornecedor

A seleção deverá observar o critério de menor preço, desde que atendidas as especificações do objeto, as condições de fornecimento e os requisitos de habilitação exigidos pela Administração.

Considerando o valor estimado de R$ 1.950,00, poderá ser avaliada a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais, o limite vigente, a adequada instrução processual e a inexistência de fracionamento indevido da despesa.

Ibiaçá/RS, 03 de novembro de 2026.

VANIA NEGRI
Setor de Licitações e Contratos

GLÁUCIA MARIA PASQUALI SLONGO
Coordenadora de Educação

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 100/2026

c) Objeto: Aquisição de medalhas para Copa Amizade com encerramento em 07/11/2026, no Município de Ibiaçá/RS.

d) Valor: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

e) Fornecedor: ALLIANCE ÓTICA E JOALHERIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.685.394/0001-40, com sede na Rua do Comércio, n° 991, sala 103, Centro, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. MOACIR GASPARIN inscrito no CPF sob o nº 389.184.980-04.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,

aos quatro dias do mês de novembro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100/2026

O Município de Ibiaçá/RS, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, vem justificar a presente Dispensa de Licitação com a empresa ALLIANCE ÓTICA E JOALHERIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.685.394/0001-40, com sede na Rua do Comércio, n° 991, sala 103, Centro, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. MOACIR GASPARIN inscrito no CPF sob o nº 389.184.980-04, para a aquisição de medalhas para Copa Amizade com encerramento em 07/11/2026, no Município de Ibiaçá/RS.

A aquisição de medalhas destina-se à premiação dos participantes da Copa Amizade, com encerramento previsto para o dia 07 de novembro de 2026, no Município de Ibiaçá/RS. A iniciativa visa reconhecer o empenho, a dedicação e o espírito esportivo dos atletas, incentivando a prática de atividades físicas, a integração entre os participantes e o fortalecimento dos vínculos comunitários por meio do esporte. A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar uma premiação simbólica aos atletas e equipes que se destacarem na competição, valorizando a participação e o desempenho esportivo.

No levantamento de mercado realizado, verificou-se que a empresa ALLIANCE ÓTICA E JOALHERIA LTDA, CNPJ 93.685.394/0001-40 apresentou proposta no valor de R$ 1.950,00. A empresa RED SPORTS ARTIGOS ESPORTIVOS, CNPJ 24.326.298/0001-92, no valor de R$ 2.925,00, e a empresa EDGAR TAUBE, CNPJ 87.614.954/0001-72 apresentou a proposta de R$ 2.535,00, ambos superiores ao valor ofertado pela empresa ALLIANCE ÓTICA E JOALHERIA LTDA, que apresentou proposta de R$ 1.950,00, mostrando-se mais vantajosa à Administração, por estar abaixo das demais e alinhada à média de mercado apurada, evidenciando compatibilidade com os preços praticados no setor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

aos quatro dias do mês de novembro de 2026.

VANIA NEGRI
Servidora Técnica Responsável
pelo Processo de Dispensa de Licitação

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 100/2026

Objeto: Aquisição de medalhas para Copa Amizade com encerramento em 07/11/2026, no Município de Ibiaçá/RS.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

"Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

(...)

" II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspícua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá/RS, 04 de novembro de 2026.

MARCIO PIRES DE LIMA

OAB/RS nº 53.622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 100/2026

c) Objeto: Aquisição de medalhas para Copa Amizade com encerramento em 07/11/2026, no Município de Ibiaçá/RS.

d) Fornecedor ALLIANCE ÓTICA E JOALHERIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.685.394/0001-40, com sede na Rua do Comércio, n° 991, sala 103, Centro, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. MOACIR GASPARIN inscrito no CPF sob o nº 389.184.980-04.

e) Valor: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0403 – Cultura, Esporte e Lazer
2037 – Participação Desporto Amador e Quadras
339031000000 – Premiações Cult. Art. Cient.Desport.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
aos quatro dias do mês de novembro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 100/2026

Objetivo: Aquisição de medalhas para Copa Amizade com encerramento em 07/11/2026, no Município de Ibiaçá/RS.

Data da homologação: 04 de novembro de 2026.

Fornecedor: ALLIANCE ÓTICA E JOALHERIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.685.394/0001-40, com sede na Rua do Comércio, n° 991, sala 103, Centro, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. MOACIR GASPARIN inscrito no CPF sob o nº 389.184.980-04.

Valor: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRICRITIVO	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MEDALHAS	UN	195	10,00	1.950,00

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

0403 – Cultura, Esporte e Lazer
2037 – Participação Desporto Amador e Quadras
339031000000 – Premiações Cult. Art. Cient.Desport. (331)

Ibiaçá – RS, 04 de novembro de 2026.

LÊIDA NEGRI
Setor de Empenhos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 100/2026

c) Objeto: Aquisição de medalhas para Copa Amizade com encerramento em 07/11/2026, no Município de Ibiaçá/RS.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Setor de Licitações e Contratos.

aos _____dias do mês de _____ 2026.